



## REQUERIMENTO DE EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

### Dados do acadêmico

Nome: \_\_\_\_\_ RGM: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

### Requer extraordinário aproveitamento de estudos na UEMS, no curso:

Nome do curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Habilitação: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

Nas disciplinas abaixo relacionadas:

_____
_____
_____
_____

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do requerente (por escrito ou digital).

### Parecer do coordenador quanto a solicitação do acadêmico:

Resolução CEPE-UEMS 1.864/2017, Art. 139. A coordenadoria do curso, quando do recebimento do requerimento dará parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis e, se favorável, constituirá banca para aplicação da avaliação.

Favorável

Desfavorável - Resolução CEPE-UEMS 1.864/2017, Art. 138: Não será permitido ao acadêmico requerer extraordinário aproveitamento de estudos na disciplina ou módulo que teve reprovação ou que tenha sido indeferido anteriormente em processo ordinário de aproveitamento de estudos.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do coordenador (por escrito ou digital).

### Informações sobre a banca e local da prova:

Art. 141. A banca examinadora terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da sua constituição, para elaborar e publicar **edital** contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - o local, data e horário da avaliação;

II - o conteúdo programático a ser contemplado na avaliação;

III - os critérios de aprovação;

IV - a data da publicação do resultado final da avaliação;

V - outras informações imprescindíveis à execução do processo avaliativo.

Ciência do acadêmico em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do requerente (por escrito ou digital).

### Parecer da banca:

Resolução CEPE-UEMS 1.864/2017, Art. 142. Concluídos os trabalhos, a banca examinadora enviará à coordenadoria de curso o resultado final da avaliação escrita. Parágrafo único. Considera-se deferido o extraordinário aproveitamento de estudos na disciplina ou módulo quando o acadêmico obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) na avaliação.



Nota da prova: \_\_\_\_\_

Nota de outros instrumentos de avaliação (se houver):

Conclusão da banca de acordo com o Art. 142 da Res. CEPE-UEMS nº 1.864/17.

- Deferido  
 Indeferido

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor da disciplina

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca

\_\_\_\_\_  
Membro da Banca

Resultado homologado em: █ / █ / █

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador (por escrito ou digital).

**Observações:**

Este requerimento deve ser enviado a DRA acompanhado do edital publicado pela banca e da prova realizada pelo aluno.

**DRA**

Lançado em: █ / █ / █

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador (por escrito ou digital).